

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 20646/2026

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

| Nome                   | Cargo/função            | Matrícula    | E-mail                  |
|------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|
| Isadora da Silveira    | Coordenadora de Eventos | 0607363-8-01 | ceven.reitoria@udesc.br |
| Rafael Alves de Aguiar | Técnico Universitário   | 0964985-9-04 | rafael.aguiar@udesc.br  |

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda visa atender à necessidade de contratação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos institucionais promovidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no segundo semestre de 2026, garantindo a adequada condução das competições, a observância dos regulamentos esportivos e a segurança dos participantes.

##### A) JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem é indispensável para assegurar a realização dos eventos esportivos institucionais previstos no calendário da UDESC, garantindo a aplicação uniforme das regras de cada modalidade, a imparcialidade das competições e a credibilidade dos resultados.

Os serviços serão utilizados nos Jogos Internos da UDESC (JIUDESC) 2026, principal evento esportivo estudantil da universidade, que será realizado em duas etapas: a primeira em 18 de outubro de 2026, em Florianópolis, utilizando as instalações esportivas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e a segunda no período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2026, em Blumenau, no Complexo Esportivo Bernardo Wolfgang Werner, estrutura que sediará as competições da segunda etapa do evento.

A contratação também atenderá ao JISUDESC 2026 – Jogos de Integração dos Servidores da UDESC, programado para ocorrer de 13 a 15 de novembro de 2026, na Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina (AFFESC), em Florianópolis.

A presença de equipes de arbitragem qualificadas é fundamental para garantir a qualidade técnica das competições, promover a segurança dos participantes e assegurar o cumprimento dos regulamentos das modalidades disputadas. Além disso, a contratação contribui para a organização eficiente dos eventos, reduzindo riscos de questionamentos, conflitos e interrupções das atividades esportivas.

##### B) CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO) E JUSTIFICATIVA

## **PARA AUMENTO DE CUSTOS**

Os quantitativos foram definidos com base no planejamento das competições previstas para o JIUDESC 2026 e para o JISUDESC 2026, considerando as modalidades esportivas que integrarão a programação oficial dos eventos, a quantidade estimada de partidas, provas e disputas, bem como o número de árbitros exigido pelos regulamentos específicos de cada modalidade.

Também foram considerados os históricos de participação das últimas edições dos eventos, especialmente o crescimento da participação estudantil e de servidores nas competições promovidas pela UDESC. Os quantitativos estimados buscam assegurar a cobertura integral das demandas previstas, garantindo a adequada execução das atividades esportivas durante todo o período de realização dos eventos.

Destaca-se que esta contratação tem como foco principal atender às demandas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), especialmente dos eventos institucionais de grande porte e abrangência multi campi, como o JIUDESC e o JISUDESC. Historicamente, as contratações de arbitragem realizadas pela UDESC foram estruturadas prioritariamente para atendimento dessas competições institucionais, a exemplo do Pregão Eletrônico nº 612/2023 (SGPe nº 5540/2023).

Embora não tenha sido realizada consulta formal de quantitativos junto aos centros de ensino para composição desta Ata de Registro de Preços, foi prevista uma margem adicional de quantitativos para atendimento de eventuais demandas pontuais e esporádicas que possam surgir ao longo da vigência da ata. Tal previsão fundamenta-se no histórico de utilização da contratação anterior, Pregão Eletrônico nº 628/2025 (SGPe nº 6989/2025), na qual as demandas dos centros de ensino representaram quantitativo reduzido, inferior a 5% do total registrado, correspondendo a menos de sete utilizações por item durante toda a vigência da contratação.

Considerando o caráter eventual e de baixa recorrência dessas solicitações, entendeu-se mais eficiente incorporar uma reserva técnica aos quantitativos destinados aos eventos institucionais da PROEX, evitando a necessidade de levantamento individualizado junto aos centros e garantindo, ao mesmo tempo, capacidade de atendimento a eventuais demandas supervenientes da Universidade. Dessa forma, os quantitativos registrados contemplam tanto as necessidades previsíveis dos grandes eventos institucionais quanto uma margem de segurança para pequenas contratações que possam ser demandadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **C) BENEFICIÁRIOS DIRETOS**

Os serviços contratados beneficiarão diretamente estudantes de graduação e pós-graduação, servidores docentes e técnicos universitários participantes dos eventos esportivos institucionais da UDESC.

A contratação contribui para a promoção do esporte universitário, da integração entre os diferentes centros de ensino e da qualidade de vida da comunidade acadêmica, em consonância com os princípios estabelecidos pela Política Institucional de Esporte Universitário da UDESC (PIEU), instituída pela Resolução nº 038/2025 – CONSUNI.

## REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata da quantidade de serviços que será efetivamente demandada durante a execução dos eventos esportivos. Embora exista planejamento prévio do número de jogos e dias das competições de cada modalidade, fatores como ajustes na programação, alterações no número de participantes, inclusão ou exclusão de modalidades e adequações logísticas podem impactar a quantidade final de serviços de arbitragem necessários em cada evento.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

### 2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Processo licitatório previsto no Plano Anual de Compras 2026 (item 13).

### 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

## Serviços de Arbitragem

Os serviços devem incluir:

1. Disponibilização de árbitros qualificados, com experiência comprovada e treinamento específico.
2. Fornecimento de materiais de arbitragem e registro das partidas (súmulas, relatórios).
3. Participação em reuniões prévias e cumprimento das normas esportivas oficiais.

Além disso, a Lei 14.133/2021, conhecida como o novo Marco Legal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelece uma série de requisitos que podem ser solicitados à potencial empresa a ser contratada. Esses requisitos visam garantir a idoneidade, a capacidade técnica e financeira da empresa, bem como sua conformidade com as normas legais. Aqui estão alguns requisitos que serão solicitados, conforme previsto na nova legislação:

1. Habilitação Jurídica:
  - a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
  - c. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2. Regularidade Fiscal:
  - a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de participação e de jogos realizados nas últimas edições do JIUDESC e do JISUDESC, considerando o número de equipes inscritas, as modalidades ofertadas, a quantidade de dias de competição previstos para 2026 e os quantitativos mínimos de profissionais de arbitragem exigidos pelos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

A memória de cálculo foi elaborada a partir do planejamento preliminar dos eventos, contemplando a projeção de partidas, provas, disputas e demais atividades esportivas previstas, bem como a necessidade de cobertura integral dos serviços de arbitragem durante todo o período de realização das competições.

Sobre a estimativa obtida foi aplicado um acréscimo de aproximadamente 20%, destinado a absorver eventuais variações decorrentes do aumento do número de equipes participantes, ajustes na programação dos eventos, ampliação da quantidade de partidas, inclusão de fases classificatórias adicionais e demais necessidades operacionais que possam surgir durante a execução das competições.

O percentual adicional também considera a necessidade de atendimento a demandas eventuais e de baixa recorrência dos Centros de Ensino da UDESC. Conforme histórico de utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 628/2025 (SGPe nº 6989/2025), as solicitações descentralizadas representaram quantitativo reduzido, inferior a 5% do volume total contratado, demonstrando tratar-se de demandas pontuais e esporádicas. Dessa forma, optou-se por incorporar uma margem de segurança aos

quantitativos destinados aos eventos institucionais da PROEX, evitando a fragmentação das contratações e possibilitando o atendimento de necessidades supervenientes da Universidade por meio de uma única contratação.

Tal estratégia promove ganho de escala, maior eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo custos operacionais e evitando a realização de contratações isoladas para pequenas demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados na planilha de composição de custos e demais documentos que instruem o presente processo.

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a análise das necessidades apresentadas, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I - Os objetos demandados possuem contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas como UFSC e FEESPORTE, demonstrando que não se trata de uma demanda exclusiva ou estranha ao mercado.

II - Diante das necessidades apontadas, verificou-se em reunião informal com a FEESPORTE que a solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo ramo de atividade seja compatível com os serviços pretendidos.

III - Foram analisadas em reuniões informais com gestores de outros órgãos e entidades como UFSC e FEESPORTE, contratações similares com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

IV - Constatou-se que, no atual cenário, a contratação dos serviços abordados neste Estudo Técnico Preliminar constitui objeto de ampla oferta no mercado, com frequente aquisição por órgãos públicos em diversas esferas.

V - Há boa disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços requisitados, em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais apresentados neste documento.

#### 6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços obtidos de fontes diversas - com base em orçamentos de fornecedores e pesquisa de preços de licitações anteriores. A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos. O

valor máximo estimado será de R\$ 843.781,27 (Oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

## 7. Comparativo das soluções

Para os itens listados na demanda, ressaltamos que não foram identificadas soluções aptas a suprir as necessidades apontadas, restando, portanto, como solução possível e viável a contratação dos serviços conforme descrição e quantidades.

Solução 1 (única) – Contratação dos serviços.

| Requisitos                                                                                                                                                 | Solução 1 (única) - Aquisição |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Requisito 1- vantajosidade econômica.                                                                                                                      | Atende                        |
| Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa.                                                                                                         | Atende                        |
| Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de prestação dos serviços.                                                                                | Atende                        |
| Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental.                                                                                                         | Atende                        |
| Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle. | Atende                        |
| Requisito 6 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.                                                  | Atende                        |

Além disso, a solução atual, com licitação dos itens é a que atende as necessidades desta instituição, e mostra-se como sendo a mais vantajosa e menos onerosa por levar em consideração contratações anteriores nos mesmos moldes que permitem ao demandante o atendimento da necessidade conforme se apresenta a atividade no decorrer do calendário acadêmico.

## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.

### 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação será parcelada em dois lotes, considerando a diversidade dos eventos esportivos, e o público-alvo. O fracionamento da contratação visa otimizar a organização e a execução dos serviços, garantindo que cada demanda seja atendida com maior eficiência e especialização.

A decisão pelo parcelamento foi fundamentada em uma análise criteriosa conduzida pela equipe de

planejamento, que agrupou serviços segundo suas características técnicas e conforme práticas de mercado, garantindo que cada lote seja atrativo para empresas especializadas.

Essa abordagem tem como principais objetivos:

1. Garantir a viabilidade econômica do certame, em conformidade com o Princípio da Economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração;
2. Ampliar a competitividade da licitação, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, o que possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas;
3. Assegurar a eficiência na execução dos contratos, viabilizando a contratação de empresas com expertise específica para cada serviço.

Dessa forma, diante das peculiaridades dos serviços e bens a serem adquiridos, o parcelamento em dois lotes configura-se como a estratégia mais adequada, alinhando-se aos Princípios da Economicidade e Competitividade e promovendo maior eficiência e qualidade na execução dos contratos.

Os lotes definidos foram:

1. Serviço de arbitragem para eventos esportivos destinados a servidores da UDESC.
2. Serviço de arbitragem para eventos esportivos destinados a alunos da UDESC.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Conforme verificado nos detalhamentos dos serviços a serem contratados, não há a necessidade de contratações correlatas/ou interdependentes.

#### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

#### **12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Todos os eventos realizados pela UDESC seguem rigorosamente todas as Leis e recomendações social e ambiental, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

#### **13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A realização das contratações previstas nesta licitação visa alcançar resultados que garantam qualidade, eficiência e atendimento adequado às necessidades institucionais da UDESC, sempre em conformidade com os princípios da administração pública.

##### **1. Qualidade e Eficiência nos Serviços Prestados**

- a) Assegurar arbitragem qualificada e imparcial nos eventos esportivos, garantindo a credibilidade e

organização das competições, além da correta aplicação das regras esportivas.

## **2. Atendimento às Necessidades Institucionais**

b) contribuir para o cumprimento das finalidades acadêmicas, culturais e sociais da UDESC, promovendo atividades esportivas, educacionais e comemorativas alinhadas ao planejamento da instituição.

## **3. Satisfação dos Beneficiários Diretos**

a) proporcionar aos alunos, servidores e público externo uma experiência positiva, fomentando o engajamento e a integração entre os participantes nos eventos esportivos e acadêmicos.

## **4. Eficiência Administrativa e Econômica**

a) otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que as contratações sejam realizadas de forma planejada e estratégica, evitando contratações emergenciais e reduzindo custos operacionais desnecessários.

b) assegurar a contratação de empresas especializadas, que atendam aos critérios técnicos e legais exigidos, promovendo a prestação de serviços com qualidade e confiabilidade.

c) garantir economicidade e competitividade, incentivando a ampla participação de fornecedores e buscando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

## **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A presente contratação visa atender à necessidade de serviços de arbitragem para os eventos esportivos institucionais promovidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no segundo semestre de 2026, garantindo a adequada condução das competições, a observância dos regulamentos esportivos e a segurança dos participantes.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem é indispensável para assegurar a realização dos eventos esportivos institucionais previstos no calendário da UDESC, garantindo a aplicação uniforme das regras de cada modalidade, a imparcialidade das competições e a credibilidade dos resultados.

Tendo em vista a importância de obtermos esse serviço realizamos análise do mercado e diante das possibilidades, concluímos que a contratação por Registro de Preços é viável e a mais adequada, uma vez que tais serviços solicitados são indispensáveis para o desenvolvimento dos eventos esportivos da Universidade.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5460XMRW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ISADORA DA SILVEIRA** em 22/07/2026 às 17:19:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.  
(Assinatura do sistema)



**RAFAEL GUÉ MARTINI** (CPF: 785.XXX.270-XX) em 24/07/2026 às 16:19:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:30 e válido até 13/07/2118 - 14:58:30.  
(Assinatura do sistema)



**RAFAEL ALVES DE AGUIAR** em 24/07/2026 às 17:53:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2019 - 12:02:32 e válido até 07/11/2119 - 12:02:32.  
(Assinatura do sistema)



**PAULO CEZAR CASSOL** (CPF: 250.XXX.260-XX) em 06/08/2026 às 18:20:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA2NDZfMjA2NTFfMjAyNi81NDYwWE1SVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020646/2026** e o código **5460XMRW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.